RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 223/2009

Aprova proposta de alteração regimental sob o título de Emenda Regimental nº 03.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Exmos. Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Solange Maria Santiago Morais, Valdenyra Farias Thomé, Adilson Maciel Dantas, Juiz Titular da 6ª VT de Manaus, convocado, e do Exmo. Procurador do Trabalho da PRT-11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a extinção do Setor de Acórdãos, por meio da Resolução Administrativa nº 222/2009, bem como a necessidade de atualização do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a proposta de alteração do Regimento Interno, sob o título de **Emenda Regimental n** $^{\circ}$ 03, para:

I - Alterar a redação do inc. XIV do art. 33 e do inc. III do art. 72, passando a vigorar com a seguinte redação:

..."Art. 33 ...

XIV — homologar desistências e acordos nos dissídios individuais, apresentados antes da distribuição e após o julgamento do feito."

"Art. 72

III – apresentar ao Setor competente, em dez dias úteis, acórdão que lhe caiba redigir, salvo nos processos sujeitos ao rito sumaríssimo, caso em que os fundamentos do voto serão disponibilizados às Secretarias do Pleno ou das Turmas em até 24 horas."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, Manaus, 16 de dezembro de 2009.

Original assinado

LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região